

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - DCOMS/VIPAD

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/DCOMS

PROCESSO Nº 53180.003042/2017-44

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171041

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171041 - FORMULÁRIO PLANO 148 X 210 MM (CARTÃO BRISTOL 240 G/M²)**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **FORMULÁRIO PLANO 148 x 210 mm (CARTÃO BRISTOL 240 g/m²)**.

1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição:** 10 (dez) folhas do formulário, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Formulário plano, via única, confeccionado em Cartão Bristol, de acordo com as características que se seguem:

2.1.1 - **Apresentação:** Em folhas de 148 x 210 mm (A5)

2.2 - **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CARTÃO:**

2.2.1 - **Cor:** Branca

2.2.2 - **Gramatura:** 240 ± 12 g/m²

2.2.3 - **Espessura:** Mínima de 0,300 mm

2.3 - **DIMENSÕES DO FORMULÁRIO:**

2.3.1 - **Altura:** 148 ± 1 mm

2.3.2 - **Largura:** 210 ± 1 mm

2.4 - **IMPRESSÃO:**

2.4.1 - **Processo:** Offset

2.4.2 - **Cor(es):** Anverso 1 cor. Verso 1 cor.

2.4.3 - **Lados de Impressão:** Anverso ou anverso e verso, conforme pedido.

2.4.4 - **Disposição da Impressão (Frente e Verso):** Conforme pedido

2.4.5 - **Arte:** Será entregue pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.5 - **DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

2.5.1 - **Papel:** Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do formulário.

2.5.2 - **Impressão:** Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuança de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica/Individual: Pacote (flow-pack, selagem ou similar, desde que aprovada previamente pelos Correios) com 100 formulários, devendo garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

Observação: Não será aceita embalagem através de encintamento, do tipo liga elástica, tira de papel, etc.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado, parede simples, contendo 2.000 formulários (20 pacotes de 100 formulários), acondicionados de modo a garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termoencolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Individual: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.1 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.2 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características físicas do papel):

- Unidade de Produto: 1 (um) pacote

- Nível de Inspeção: S3

- Plano de Inspeção: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no subitem 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 1 (um) pacote

- Nível de Inspeção: II

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

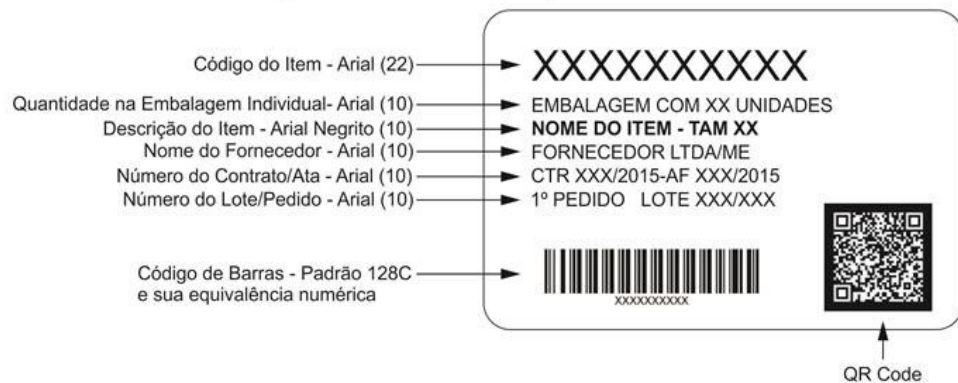
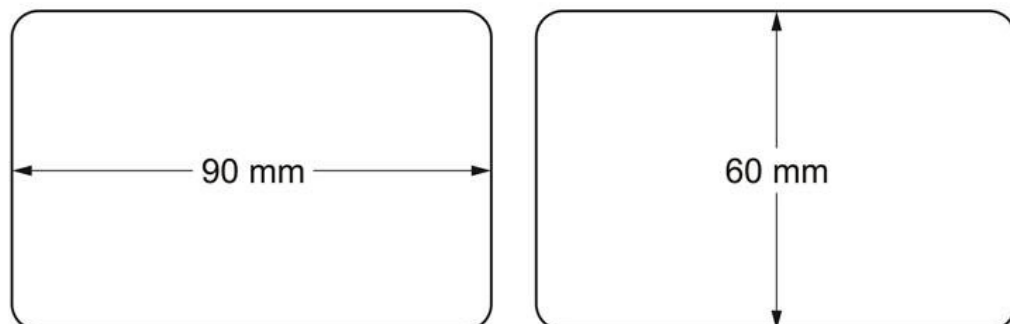
4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 091118 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília, 28 de setembro de 2017.

ANEXO 1**Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual****Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho****Dimensões da Etiqueta**

ANEXO 2

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pedro Ferreira Sena, Analista II**, em 02/10/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 02/10/2017, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123111** e o código CRC **DEC3CE2B**.